



9567128



08007.004389/2019-22

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 4º Andar, Sala 423 - Bairro Zona Cívico Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-9211

PROJETO BÁSICO**1. OBJETO**

1.1. O presente projeto básico visa à realização de ação de capacitação, voltada para conhecimentos relacionados à seguinte área de conhecimento: **Gestão da logística pública**, especificamente, **Gestão de Convênios (SICONV e Plataforma + Brasil)**.

1.2. A supramencionada capacitação ocorrerá no período de **04 à 08 de novembro de 2019**, no horário das 8h30 às 17h30, por meio de treinamento de servidores, com duração de **40 (quarenta) horas**, nas instalações do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), e será remunerado por meio de **Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC)**.

1.3. A edição do Decreto nº 5.707/2006 trouxe uma inovação à Administração Pública, instituindo a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, a ser implementada pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com as seguintes finalidades:

- I - melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão;
- II - desenvolvimento permanente do servidor público;
- III - adequação das competências requeridas dos servidores aos objetivos das instituições, tendo como referência o plano plurianual;
- IV - divulgação e gerenciamento das ações de capacitação; e
- V - racionalização e efetividade dos gastos com capacitação.

1.4. O Decreto nº 9.991/2019, que revogou o Decreto nº 5.707/2006, estabelecendo o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), o qual deverá, entre outras: alinhar as ações de desenvolvimento e a estratégia do órgão ou da entidade; atender às necessidades administrativas operacionais, táticas e estratégicas, vigentes e futuras; preparar os servidores para as mudanças de cenários internos e externos ao órgão ou à entidade; preparar os servidores para substituições decorrentes de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e da vacância do cargo; ofertar ações de desenvolvimento de maneira equânime aos servidores.

1.5. Partindo-se da orientação legal, esta Coordenação, tem por objetivo proporcionar aos servidores o acesso às ações de capacitação que possibilitem seu desenvolvimento profissional, permitindo a realização de suas funções diárias de forma eficiente e eficaz, contribuindo, desta forma, para o alcance dos objetivos institucionais deste Ministério.

1.6. Diante dessa visão de gestão, e conforme a Política de Desenvolvimento de Pessoal (PDP-MJ) do MJSP, instituído pela Portaria nº 2.716, de 5 de agosto de 2013, a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP) tem a responsabilidade de promover ações que proporcionem condições aos servidores de melhor atenderem às demandas que lhes são imbuídas.

1.7. Faz-se mister salientar que a sistemática do Decreto em tela tem maior foco na capacitação dos servidores, desta forma, as ações de desenvolvimento estão dando maior enfoque à qualificação e à requalificação dos servidores desta Pasta.

1.8. Igualmente, para que os servidores possam garantir sua certificação para a Função Comissionada Técnica (FCT), o MJSP, por intermédio da CGGP, é partícipe do processo, visto que terá que dar subsídios aos servidores no alcance e na garantia da ocupação de suas FCT, garantindo-lhes meios para que possam participar de processos de qualificação e de requalificação, capazes de lhes proporcionar o desenvolvimento profissional e, por conseguinte, o alcance dos objetivos institucionais da Pasta.

1.9. Assim sendo, diante de todo o exposto acima e face às exigências conferidas aos servidores do quadro de pessoal desta Pasta, apresenta-se o presente Projeto Básico para avaliação e, se entendido cabível, aprovação do pagamento referente à capacitação de servidores, na área de conhecimento: Desenvolvimento Humano.

1.10. O curso será ministrado pela servidora **Ingrid Gonçalves Vasconcelos**, servidora do quadro efetivo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

2. DO OBJETIVO GERAL

2.1. Capacitar os servidores do MJSP, órgão concedente, para atuarem como técnicos/fiscais na operacionalização do SICONV e da Plataforma + Brasil em todas as fases do convênio, ou seja, da celebração à prestação de contas.

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1. Possibilitar aos participantes:

3.2. Entender os principais pontos da nova legislação de Convênios;

3.3. Utilizar as ferramentas para operacionalização do sistema;

3.4. Utilizar os Painéis Gerenciais da Plataforma + Brasil e Aplicativos + Brasil.

4. PÚBLICO ALVO

4.1. Servidores do MJSP, em especial aqueles que atuam na Secretaria Nacional de Justiça (SENAJUS), na Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), na Secretaria nacional do consumidor (SENACON), na Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e na Coordenação Geral de Licitações e Contratos (CGL), áreas demandantes da ação no PAC 2019.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Segundo o Anexo I do PAC 2019 - Ações de treinamento para atender necessidades transversais do MJSP, em 2019, o curso de Gestão de Convênios (SICONV e Plataforma + Brasil) foi demandado pelas seguintes unidades do MJSP: SENASP, SENAJUS, SENAD, SENACON e CGL.

5.2. Ante o exposto, o presente treinamento atende à demanda transversal do MJSP e encontra respaldo nos normativos internos.

6. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1. Dia 1:

6.1.1. 1- Noções Gerais: Legislação Aplicável Conceitos Básicos Tipos de Instrumentos

6.1.2. 2- Proposição Objeto da Proposta; Capacidade técnica e gerencial da equipe técnica; Datas de vigência da Proposta; Valores; Plano de trabalho Termo de referência; Enviando a Proposta; Situação de Proposta; Consultando uma Proposta.

6.2. Dia 2:

6.2.1. 3- Avaliação de propostas – Concedente OB Confluo;

6.3. Dia 3:

6.3.1. 5- Alterações Instrumentos de alteração e suas distinções; Ajustes do plano de trabalho; Fluxo do ajuste do plano de trabalho; Inclusão de solicitação de ajuste do plano de trabalho; Análise da solicitação do ajuste do plano de trabalho; Ajuste do plano de trabalho; Análise e aprovação do ajuste do plano de trabalho; Termos aditivos; Fluxos do termo aditivo; Inclusão da solicitação de alteração de termo aditivo; Análise da solicitação de alteração de termo aditivo; Realização das alterações para o termo aditivo; Registro da assinatura e publicação de termos aditivos; Prorrogações de ofício.

6.4. Dia 4:

6.4.1. 6- Execução Registro de ingresso de recursos: Depósito da contrapartida e Aplicação Financeira; Licitações; Contratação por Órgãos e entidades da Administração Pública; Procedimentos para inclusão de processo de compra no SICONV; Cotação prévia; Pesquisa de mercado; Licitação; Procedimentos para inclusão de contratos no SICONV; Procedimentos para inclusão de documentos de liquidação no SICONV; Procedimentos para registro de pagamentos no SICONV: Pagamento Total e parcial; Registro de Ingresso de recursos: Devolução de pagamento.

6.5. Dia 5:

6.5.1. 7- Prestação de contas Fluxograma da prestação de contas; Consultando a situação de uma prestação de contas; Elaboração para Prestação de Contas no SICONV; Envio da Prestação de Contas no SICONV; Iniciando a análise da Prestação de Contas no SICONV; Inserção de pareceres da Prestação de Contas no SICONV; Solicitação de complementação da Prestação de Contas no SICONV; Complementação da Prestação de Contas no SICONV; Aprovando/Rejeitando uma Prestação de Contas no SICONV; Registros da Prestação de Contas no SIAFI via SICONV.

6.5.2. 8- Painéis Gerenciais e Aplicativos Painéis Gerenciais da Plataforma +BRASIL Aplicativos +BRASIL.

7. DA METODOLOGIA

7.1. As aulas serão ministradas individualmente pela instrutora Ingrid Gonçalves Vasconcelos. Serão conduzidas com metodologia expositiva e simulações em sistema do Órgão Central.

8. DO VALOR ESTIMADO

8.1. Para efeitos do pagamento referente à realização de capacitação "Convênios (SICONV e Plataforma + Brasil)", tomando-se por base o citado PDP-MJ, o valor será de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por hora/aula para o instrutor. Os valores serão pagos por meio do sistema utilizado para processamento da folha de pagamento, via descentralização para a UG pagadora de lotação do servidor.

8.2. De acordo com a tabela de GECC, Anexo VII da Portaria nº 2.716/2013, a servidora Ingrid Gonçalves Vasconcelos enquadra-se como **Instrutor B em Curso de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento**. O valor hora/aula previsto será de R\$110,00 (cento e cinquenta reais), mediante comprovação de titulação como especialista e experiência mínima de 36 meses na disciplina a ministrar, por força do exercício de atividades profissionais, acadêmicas ou de ensino em cursos assemelhados (9567088).

8.3. Considerando o plano de curso (9567038) e as informações constantes nos documentos SEI nº 9567088 e 9567113, a carga horária do curso de **40 (quarenta) horas**, sendo o **valor referente à instrutoria no montante de R\$ 4.400,00** (seis mil reais).

8.4. Ainda, em caso de necessidade de adaptação ou atualização de material didático, a instrutora poderá pleitear até **10 (dez) horas** a título de **elaboração de material**. De acordo com a tabela de GECC, Anexo VII da Portaria nº 2.716/2013, o servidor enquadra-se como **Elaborador A para o quesito Elaboração de Material Didático - Curso Presencial**. O valor hora/aula previsto será de R\$80,00 (oitenta reais), mediante comprovação de experiência mínima de 48 meses na área de atuação, mediante comprovação por documento(s) citado(s) em curriculum vitae (9567088). Portanto, o **valor referente à elaboração de material didático poderá ser até o montante de R\$ 800,00** (oitocentos reais).

8.5. Assim, o valor total para pagamento do servidor será **R\$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais).

9. DO LOCAL E INFRAESTRUTURA DE REALIZAÇÃO

9.1. O curso será realizado nas instalações do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

10. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

10.1. A capacitação ocorrerá conforme abaixo, com duração de 40 (quarenta) horas, de 04 à 08 de novembro de 2019.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO E CONTROLE

11.1. O referido curso possui amparo na Portaria nº 2.716, de 05 de agosto de 2013, que institui a Política de Desenvolvimento de Pessoas - PDP, no âmbito do Ministério da Justiça e dá outras providências, bem como no Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, e no Decreto nº 9.185, de 1º de novembro de 2017.

12. DA CONTRATAÇÃO DA PALESTRANTE

12.1. O ressarcimento pelos serviços prestados pelo instrutor será efetuado por intermédio da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), tendo como base o que define o art. 76-A, da Lei nº 8.112/1990, bem como o Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, e Decreto nº 9.185, de 1º de novembro de 2017.

13. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

13.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pela Coordenação de Desenvolvimento Humano-Organizacional da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições, qualificações e especificações previstas neste Projeto.

14. DA EQUIPE TÉCNICA

14.1. **Lucas Chaves Fernandes** - Chefe da Divisão de Capacitação, Desenvolvimento e Educação

14.2. **Queila Cândida Ferreira Moraes** - Coordenadora de Desenvolvimento Humano-Organizacional.

LUCAS CHAVES FERNANDES

Chefe da Divisão de Capacitação, Desenvolvimento e Educação

QUEILA CÂNDIDA FERREIRA MORAIS

Coordenadora de Desenvolvimento Humano-Organizacional

APROVO o presente Projeto Básico, no intuito de dar prosseguimento à execução do curso "Convênios (SICONV e Plataforma + Brasil)" para servidores do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do art. 2º, inciso III da Portaria SPOA nº 65 de 04/06/2014.

JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO**, **Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2019, às 18:17, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **QUEILA CÂNDIDA FERREIRA MORAIS**, **Coordenador(a) de Desenvolvimento Humano-Organizacional**, em 12/09/2019, às 14:08, conforme o § 1º do art. 6º e



art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS CHAVES FERNANDES, Chefe da Divisão de Capacitação, Desenvolvimento e Educação**, em 17/09/2019, às 16:06, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9567128** e o código CRC **3A3E0420**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08007.004389/2019-22

SEI nº 9567128